



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUPRAM SUL DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer nº 218/SEMAP/SUPRAM SUL - DRRA/2021

PROCESSO Nº 1370.01.0033463/2021-33

Parecer Único de Licenciamento Ambiental Simplificado (RAS) nº 218/SEMAP/SUPRAM SUL - DRRA/2021

Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 31589871

PA SLA Nº: 3067/2021	SITUAÇÃO: PARECER PELO INDEFERIMENTO		
EMPREENDEDOR:	AGROPECUÁRIA REX LTDA	CNPJ:	21.390.216/0002-61
EMPREENDIMENTO:	AGROPECUÁRIA REX LTDA	CNPJ:	21.390.216/0002-61
MUNICÍPIO(S):	Cássia	ZONA:	RURAL

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Localizado na Reserva da Biosfera

CÓDIGO:	PARAMETRO:	ATIVIDADE PRINCIPAL DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
G-01-03-1	Área útil	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	3	1
G-02-08-9	Nº de cabeças	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento	3	1
G-04-01-	Produção	Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem,		

4

nominal

despolpamento,
descascamento, classificação
e/ou tratamento de sementes

<

+

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO:	
Gilvânia Ferreira Redigolo		CREA/MG - 62858/D	
AUTORIA DO PARECER		MATRÍCULA	ASSINATURA
Vinícius Souza Pinto Gestor Ambiental		1.398.700-3	
De acordo: Renata Fabiane Alves Dutra Diretora Regional de Regularização Ambiental		1.372.419-0	



Documento assinado eletronicamente por **Renata Fabiane Alves Dutra, Diretor(a)**, em 30/06/2021, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Souza Pinto, Servidor(a) Público(a)**, em 30/06/2021, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31588150** e o código CRC **22A4FCD5**.

Referência: Processo nº 1370.01.0033463/2021-33

SEI nº 31588150



Parecer Único de Licenciamento Ambiental Simplificado (RAS)
nº218/SEMAP/SUPRAM SUL - DRRA/2020

O empreendimento **AGROPECUÁRIA REX LTDA**, inscrita no CNPJ: 21.390.216/0002-61, instalado na área rural do município de Boa Esperança – MG na propriedade rural denominada **FAZENDA PALMITO**; MATRÍCULAS N°: 30.548, 36.976, 34.029, 34.030, 5.795, 30.549, 34.031, 36.977, 15.999, e 34.028; Rodovia BR 269, km 12, CEP: 37.170-000, coordenadas: latitude 21° 01' 53" S e longitude 45° 38' 55" O, WGS 84 solicitou, através do Sistema de Licenciamento Ambiental eletrônico, recebendo o nº 3067/2021, autorização para a execução de suas atividades.

Trata-se de um empreendimento já em operação, onde foram solicitadas as seguintes atividades:

- G-02-08-9 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento;
- G-01-03-1 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura;
- G-04-01-4 - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes;

Verificou-se através da Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, IDE – SISEMA, que o empreendimento está parcialmente localizado dentro da Unidade de Conservação de Proteção Integral Parque Estadual Serra da Boa Esperança, no caso a sua Reserva Legal. Outra parte do empreendimento encontra-se inserida dentro da área de 03 (três) quilômetros de entorno do Parque Estadual Serra da Boa Esperança.

Em relação ao critério locacional, também foi constatado, que a **AGROPECUÁRIA REX LTDA** localiza-se na Reserva da Biosfera da Mata Atlântica.

O empreendimento já teve um processo de LOC de ampliação arquivado, através da Papeleta de Despacho de Arquivamento SIAM nº 0471463/2019, onde foi explicitado que o empreendimento deveria, ou efetuar a doação da área que se encontrava dentro do Parque Estadual da Serra da Boa Esperança para o estado e com isso continuar utilizando-a como área de Reserva Legal ou então efetuar a realocação da Reserva Legal.

Entretanto, ao formalizar esse processo de LAS, a área de Reserva Legal continua demarcada dentro do Parque Estadual da Serra da Boa Esperança apesar da área não ter sido doada ao estado. Nessa condição o empreendimento não possui Reserva Legal demarcada com no mínimo 20% da área do imóvel.

Em conclusão, com fundamento na ausência de área de Reserva Legal na propriedade, sugere-se o indeferimento da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento **AGROPECUÁRIA REX LTDA**, inscrita no CNPJ: 21.390.216/0002-61, instalado na área



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas

Data: 24/06/2021
Pág. 2 de 6

rural do município de Boa Esperança – MG na propriedade rural denominada **FAZENDA PALMITO.**